



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 184/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **LÚCIA VALÉRIA DE BARROS CARVALHO**, matrícula nº. 5.433, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** na Creche Reverendo Ezequiel Ventura dos Santos, conforme Art. 8, § 2 da Lei 4857/2021, com vigência retroativa a 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000